



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 26/2023**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

**Rita de Cássia de Lima Pereira**  
**Presidente do CMAS**